

DESPACHO

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que:

Em virtude da cessação da comissão de serviço do anterior dirigente da Divisão de Gestão Urbanística e Obras e face à nomeação do novo dirigente municipal, determino a retificação do despacho de delegação de competências, por mim proferido em 05.07.2024, relativamente à Divisão de Gestão Urbanística e Obras, passando a delegar competências, no novo dirigente, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em conformidade com o previsto no artigo 38.º do mesmo diploma, assim como no artigo 16.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto:

Justimiano Guilherme Monteiro, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGPU)

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão;
- b) Autorizar termos de abertura e de encerramento em livros de obras;
- c) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente de cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica;
- e) As competências previstas nos n.ºs 1 e a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual;
- f) Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de uma mera imperfeição na respetiva formulação;
- g) Determinar o arquivamento dos processos de natureza administrativa, já concluídos;
- h) Justificar as faltas, tendo em conta o enquadramento legal as orientações definidas nesta matéria;
- i) Autorizar alterações ao mapa de férias aprovado.

Entroncamento, 02 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

